

Nicos Poulantzas e a Questão do Estado: uma análise fundamentada na obra Poder Político e Classes Sociais¹

Greice dos Reis Santos²

Resumo: o presente artigo busca explicitar as principais determinações constitutivas do fenômeno estatal desenvolvidas por Nicos Poulantzas. Para tanto, adota como objeto de reflexão a obra *Poder Político e Classes Sociais*, publicada, em Paris, no ano de 1968. Especificamente, para tratar a questão do Estado, explora as relações entre Estado, Classes Sociais e Luta de Classes.

Palavras-chave: Estado. Classes Sociais. Luta de Classes.

Abstract: this article seeks to explain the main constitutive determinations of the state phenomenon developed by Nicos Poulantzas. In order to do so, it adopts as object of reflection the work *Political Power and Social Classes*, published in Paris in the year 1968. Specifically, to deal with the question of the State, it explores the relations between State, Social Classes and Class Struggle.

Keywords: State. Social Classes. Class Struggle.

Introdução

Quando, em 1968, foi publicado, em Paris, *Poder Político e Classes Sociais*, a comunidade acadêmica internacional surpreendeu-se, não

¹ O presente artigo é parte da reflexão acumulada na dissertação de mestrado intitulada *O marxismo e questão burocrática: uma análise das contribuições de Gramsci e Poulantzas*, de minha autoria, defendida em 2016.

² Professora (designada) no curso de Serviço Social pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). E-mail: greice.grs90@gmail.com

somente porque Poulantzas tinha, na ocasião, pouco mais de trinta anos, mas, especialmente, porque o jovem cientista submetia ao seu veredito uma obra da maturidade (SAES, 1998).

A rigor, *Poder Político e Classes Sociais* pode ser considerado como o mais desenvolvido e sistemático tratado geral de teoria política marxista; resultado de um projeto intelectual que visou construir, no seio do marxismo, a “teoria regional do político”³ (SAES, 1998).

Com efeito, é o político, em particular a superestrutura política do Estado, o objeto de estudo do marxista grego. Apesar de indicar a superestrutura política como o objeto central de sua discussão, Poulantzas (1986, p.15) afirma que “em uma formação social dominada pelo modo de produção capitalista, o papel dominante é desempenhado regra geral pelo econômico”. Esclarecido isso, o autor expõe que o político apresenta-se como nível, instância ou região de um determinado modo de produção. Em suas palavras:

[...] é o político o objeto deste ensaio, em particular, a superestrutura política do Estado no modo de produção capitalista, quer dizer a produção do conceito desta região neste modo, e a produção de conceitos mais concretos referentes ao político nas formações sociais capitalistas (POULANTZAS, 1986, p. 15).

³ Ao buscar formular a teoria do político, o objetivo de Poulantzas foi produzir um conceito genérico do Estado capitalista em geral, ou seja, um conceito capaz de expressar determinações presentes em todo e qualquer Estado capitalista (Codato, 2008). Mais precisamente, neste livro, Poulantzas (1986, p.42) chama atenção para a função global do Estado, “*fator de coesão dos níveis de uma formação social*”, a fim de demonstrar uma de suas características gerais. No entanto, sobre a função assinalada, é importante demarcar que assume formas diferenciadas, conforme o modo de produção e a formação social. Deste modo, ainda que o Estado desempenhe, do ponto de vista mais geral, o papel de coesão para garantir a sua aparência “universal”, essa determinação precisa ser compreendida no interior das diferentes realidades históricas nacionais. Além do mais, como esclarece o autor (POULANTZAS, 1986), esse papel é particularmente importante na sociedade capitalista, em que o modo de produção capitalista imprime a dominância de sua estrutura.

Considerando as críticas que, frequentemente, lhe são dirigidas, que avaliação podemos fazer dos resultados obtidos por Poulantzas nessa primeira fase de sua pesquisa teórica? (SAES, 1998). À medida que for desenvolvida a discussão, esperamos que a resposta se explicita de maneira clara e consciente. Estamos convencidos de que, nas linhas subsequentes, o leitor poderá encontrar elementos essenciais para pensar o objeto investigado e empreender avanços no campo da reflexão.

O Estado capitalista e as classes sociais

Para tratar o problema das classes, Poulantzas recorre às obras políticas de Marx e busca compreender a sua relação com a análise exposta em *O Capital*. Todavia, antes mesmo de entrar nesse debate, Poulantzas (1986) alega que existe uma leitura desses textos que necessita ser afastada; segundo o autor, é a leitura histórico-genética que, com base nos textos de Marx, identifica neles uma historiografia do processo de “gênese” da classe social. Para o intelectual, essa leitura reporta-se à problemática historicista e é, precisamente, na teoria das classes que se expressa o seu caráter inapropriado.

Sem delonga, entretanto, é importante sinalizar uma outra deformação da teoria marxista acerca das classes. Trata-se, segundo Poulantzas, da interpretação “economicista”. Nesta, a classe social estaria situada apenas ao nível das relações de produção, ou seja, “reduzida à condição dos agentes no processo de trabalho e às suas relações com os meios de produção” (POULANTZAS, 1986, p. 60).

Quando analisa os textos de Marx, Poulantzas alega que, para o intelectual alemão, as análises referentes às classes dizem respeito não somente à estrutura econômica – relações de produção –, mas ao conjunto das estruturas que conformam o modo de produção em uma formação social e às relações entre as distintas instâncias. Em outros termos, o que o autor procura dizer é que as classes são o efeito das estruturas, em seu conjunto, e das suas relações. Desta forma,

elas podem ser identificáveis em todos os níveis de uma formação: econômico, político e ideológico.

De modo preciso, a classe social é um conceito que indica os efeitos do conjunto das estruturas, da matriz de um modo de produção ou de uma formação social sobre os agentes que constituem os seus suportes; esse conceito indica, pois, os efeitos da estrutura global no domínio das relações sociais. Neste sentido, se a classe é de fato um conceito, não designa, contudo, uma realidade que possa estar situada nas estruturas: designa, sim, o efeito de um conjunto de estruturas dadas, conjunto esse que determina as relações sociais como relações de classe (POULANTZAS, 1986, p. 65, itálicos no original).

Assim sendo, a constituição das classes não se limita ao nível econômico, antes, diz respeito ao efeito do conjunto das instâncias verificáveis no interior de uma dada formação social. A organização destas em níveis distintos (econômico, político, ideológico) reproduz-se em prática econômica, política e ideológica de classe e em “luta” das práticas das diferentes classes.

De acordo com Poulantzas (1986), a determinação em última instância da luta econômica de classe, no campo das relações sociais, pode refletir-se por um deslocamento do papel dominante para outro nível da luta de classe – luta política, luta ideológica. “O papel determinante, na constituição das classes sociais, da sua relação com as relações de produção, [...], indica de fato, com muita exatidão, a constante determinação-em-última-instância do econômico na estrutura refletida nas relações sociais” (POULANTZAS, 1986, p. 67).

Posto isso, com base nas análises de Marx e Engels, Poulantzas procura analisar o problema do “número” das classes sociais presentes em uma formação social. No exame teórico de um modo de produção “puro”, tal como exposto em *O Capital*, pode-se identificar a presença de duas classes fundamentais: a dos capitalistas e a do

proletariado assalariado. Todavia, uma formação social é marcada pela superposição de vários modos de produção, sendo um destes o responsável por exercer o papel dominante (POULANTZAS, 1986). Aqui, em contraposição ao modo de produção “puro”, localiza-se a presença de outras classes.

Sendo assim, Poulantzas (1986) afirma ser necessário precisar o modo de presença das classes no âmbito de uma formação social. Segundo o intelectual, determinadas classes distintas, concebidas nos modos de produção “puros”, apresentam-se amiúde em uma dada formação social dissolvidas e fundidas com outras classes. A dominância de um modo de produção sobre os outros, no seio dessa formação, resulta na sub-determinação das classes dos modos não dominantes.

Para o intelectual grego, uma classe apenas existe, como classe distinta e autônoma, a partir do momento em que adquire “consciência de classe” e chega a se organizar em partido distinto. Na esteira marxiana, Poulantzas destaca que a existência de uma classe, entendida como classe distinta, está vinculada à sua organização política “própria”.

De fato, o problema real que desta vez Marx coloca a propósito de uma formação social é que uma classe não pode ser considerada como classe distinta e autônoma – como força social – no seio de uma formação social senão quando a sua relação com as relações de produção, a sua existência econômica, se reflete sobre os outros níveis por uma presença específica. [...]. É esta presença que Marx aqui considera como organização política de uma classe em partido distinto (POULANTZAS, 1986, p. 76, itálicos no original).

A partir desse entendimento, é pertinente sinalizar, de acordo com Poulantzas (1986), duas proposições. A primeira expõe o fato de que as classes não abarcam os níveis estruturais, mas as relações sociais; tais relações consistem em práticas de classe, o que implica dizer que

as classes sociais são concebíveis apenas em termos de práticas de classes distintas. A segunda proposição aponta que as classes sociais são colocadas na sua relação de oposição; desta maneira, as práticas de classe, que expressam as relações sociais, devem ser analisadas como práticas conflitantes no terreno da luta de classes, marcado por relações de oposição e contradição. A título de exemplificação, Poulantzas (1986) indica a contradição entre as práticas que objetivam a realização do lucro e as que objetivam o aumento dos salários – luta econômica –, entre as que visam a manutenção das relações sociais existentes e as que vislumbram a sua transformação – luta política –, etc.

É com base nessa linha de raciocínio, salvo erro nosso, que Poulantzas (1968) colocou o problema, central para a teoria política, do poder. Sem nos deter nesta questão, o que pretendemos indicar é que, para o marxista, “o conceito de poder tem como lugar de constituição o campo das práticas de classe” (POULANTZAS, 1986, p. 95).

O Estado capitalista e a luta de classes: o debate sobre a ideologia e a força

Especificamente, no campo da luta de classes, Poulantzas empreenderá sua análise da seguinte maneira: por um lado, o autor buscará compreender a relação do Estado com a luta econômica de classe e, por outro, a relação deste com a luta política de classe.

De forma precisa, ao examinar a luta econômica de classe – as relações sociais econômicas –, o marxista grego identifica sua característica determinante que, doravante, é definida por ele como “efeito de isolamento” (POULANTZAS, 1986, p.126). Este efeito, através do sistema jurídico-político, oculta aos agentes da produção as suas relações enquanto relações de classe.

Nas palavras do intelectual:

Este efeito de isolamento é terrivelmente *real*, e tem um nome: a *concorrência* entre os operários assalariados e entre os capitalistas

proprietários privados. É, de fato, uma concepção ideológica, a que concebe as relações capitalistas de produção como relações de troca, no mercado, entre indivíduos-agentes da produção. Porém, a concorrência, longe de designar a *estrutura das relações capitalistas de produção*, consiste precisamente no efeito do jurídico e do ideológico sobre as *relações sociais econômicas* (POULANTZAS, 1968, p. 126, itálicos no original).

Segundo Motta (2014), ao isolar os indivíduos, a ideologia jurídico-política apenas os unifica ao nível do discurso por meio do Estado enquanto representante do “interesse geral”. Nesse caso, os indivíduos privados, criados pela ideologia dominante, são unificados por intermédio de uma “igual” e “livre” participação na comunidade nacional sob o domínio das classes dominantes. Por isso, Poulantzas considera que o papel da região jurídico-política é dissimular a dominação de classe.

Por meio de todo um funcionamento complexo do ideológico, o Estado capitalista, enquanto legítimo representante dos “interesses gerais”, oculta aos agentes o seu caráter político de classe. Trata-se, deste modo, de um Estado popular-nacional-de-classe, responsável por encarnar a vontade popular do povo-nação, sendo este formado por um conjunto de cidadãos cuja unidade é representada pelo Estado que tem como base real esse efeito de isolamento que as relações sociais econômicas produzem (POULANTZAS, 1986, p. 129).

Poulantzas estabeleceu que, no modo de produção capitalista, a superestrutura jurídico-política do Estado assume uma dupla função ideológica: o *efeito de isolamento*, do qual falamos há pouco; e o *efeito de representação da unidade*. Para o marxista, além de isolar os agentes da produção constituídos em classe, a superestrutura jurídico-política do Estado tem por função *representar a unidade* de relações isoladas instituídas neste corpo político que é o povo-nação.” (POULANTZAS, 1986, p. 129-130, itálicos no original).

Parafraseando Codato (2008), destaca-se que o efeito de representação da unidade diz respeito à capacidade do Estado de negligenciar as divisões de classe e apresentar-se como a encarnação do interesse geral, de modo que a realização de determinados interesses particularistas se apresente como a concretização da vontade popular. Trata-se, deste modo, de uma dupla função – isolar e representar – exercida pela superestrutura jurídico-política para salvaguardar o pleno desenvolvimento da ordem capitalista.

Nesse sentido, cabe observar que

Esses efeitos da estrutura jurídico-política não são, [...], “ilusões ideológicas” produzidas pelo funcionamento regular das instituições culturais; são, antes de tudo, decorrência tanto do direito burguês (as normas, os códigos, as disposições jurídicas) quando do burocratismo burguês (isto é, da forma específica de composição da administração do Estado). Esses dois elementos, que não pertencem ao ideológico [...], condicionam a organização e a atuação do Estado capitalista, concorrendo para ocultar dos agentes sociais a realização desse modo de produção: a divisão e a dominação de classes (CODATO, 2008, p.77).

Dando prosseguimento, é pertinente afirmar que o efeito de isolamento na luta econômica incide no funcionamento da luta política de classe na sociedade capitalista. Segundo Poulantzas, uma das características dessa luta, relativamente autônoma da luta econômica, consiste na tendência a se construir a *unidade de classe* a partir do isolamento da luta econômica. Para o autor, essa questão assume um lugar particular na relação entre a prática-luta-política das classes dominantes e o Estado capitalista, ao passo que essa prática tem como objetivo a conservação desse Estado e a manutenção das relações sociais existentes. Nesse sentido, Poulantzas considera que a prática política das classes dominantes deverá não apenas conformar a unidade da classe ou das classes dominantes a partir do isolamento da

sua luta econômica, mas conformar, também, por intermédio de todo um funcionamento político-ideológico, os seus interesses políticos como representativos da vontade popular nacional.

Se o Estado, portanto, tende a dissolver o conflito de classes entre classes econômicas antagônicas (capitalistas e trabalhadores), isolando as pessoas como indivíduos e, por conseguinte, reunificando-as como Estado-nação; como, de acordo com Poulantzas, a classe capitalista consegue exercer a dominação no seio do Estado?

Na medida em que Poulantzas afirma que o Estado provoca a concorrência entre os indivíduos, por intermédio de seu aparelho jurídico-político, como conseguem os capitalistas concorrentes utilizar o Estado para seus próprios interesses contra a classe trabalhadora, de igual maneira individualizada? (CARNOY, 1988). Tal como exposto por Poulantzas em 1968, é exatamente isso que os capitalistas conseguem fazer; é o que ele chama de luta política de classe (CARNOY, 1988, p.132). O autor defende que a luta política é relativamente autônoma da luta econômica e necessita ser para que possa ocultar dos agentes da produção as relações de classe na luta econômica.

Quando problematiza os traços fundamentais do Estado capitalista, Poulantzas (1986, p.185) indica que este Estado, “com direção hegemônica de classe, representa, não *diretamente* os interesses econômicos das classes dominantes, mas os seus *interesses políticos*: ele é o centro do poder político das classes dominantes na medida em que é o fator de organização da sua luta política”. Contudo, o Estado capitalista, salvo os limites da ordem, incorpora determinados interesses econômicos das classes dominadas, a fim de assegurar a dominação hegemônica das classes dominantes enquanto legítimas representantes do interesse geral do povo-nação (POULANTZAS, 1986).

No Estado capitalista, a autonomia do político pode assegurar o atendimento de determinados interesses econômicos dos grupos dominados, de forma a limitar, mesmo que eventualmente, o poder econômico dos grupos dominantes, refreando em vista de necessidade

a sua capacidade de realizar, em curto prazo, os seus interesses econômicos, na única condição, porém, de que o seu poder político seja mantido (POULANTZAS, 1986).

Essa característica própria do Estado capitalista – de representar a vontade geral de um conjunto nacional-popular – não constitui um mito; pelo contrário, o Estado pode atender aos interesses econômicos dos grupos dominados sem que, entretanto, o seu poder político seja atingido.

Portanto, ao desenvolver sua argumentação, Poulantzas verifica que, se por um lado, a luta econômica é mediada pelo Estado, por outro, a luta política é hegemônica pela classe dominante (CARNOY, 1988). Para explicar como isso acontece, Poulantzas busca apoio no conceito gramsciano de hegemonia e nos aparelhos ideológicos de Althusser⁴ (CARNOY, 1988). Todavia, sinaliza o marxista,

Estas análises de Gramsci colocam [...] um problema capital, na medida em que o seu pensamento se encontra fortemente influenciado pelo historicismo de Croce e Labriola. Esse problema é demasiado vasto para que possamos entrar no fundo do debate. Limito-me a indicar que é possível localizar em Gramsci uma cesura nítida entre as suas obras de juventude – entre outras, os artigos do *Ordine Nuovo* [...] –, de concepção tipicamente historicista, e as suas obras de maturidade, de teoria política, os *Quaderni di carcere* – entre eles, *Maquiavel*, etc. – nos quais elabora, precisamente, o conceito de hegemonia. [...] No entanto, mesmo nas obras de maturidade de Gramsci, continuam

⁴ Para Althusser, “[...] podemos, desde já, considerar como Aparelhos Ideológicos de Estado as instituições seguintes (a ordem pela qual as enunciamos não tem qualquer significado particular): - o AIE religioso (o sistema das diferentes igrejas), - o AIE escolar (os sistemas das diferentes escolas públicas e particulares), - o AIE familiar, - o AIE jurídico, - o AIE político (o sistema político de que fazem parte os diferentes partidos), - o AIE sindical, - o AIE da informação (imprensa, rádio-televisão, etc.), - o AIE cultural (Letras, Belas Artes, desportos, etc.)” (ALTHUSSER, 1980, p. 43-44).

a ser numerosas as sequelas do historicismo. Desse modo, a uma primeira leitura das suas obras, o conceito de hegemonia parece indicar uma situação histórica na qual a dominação de classe não se reduz à simples dominação pela força e pela violência, antes comporta uma função de *direção* e uma função *ideológica particular*, por intermédio das quais a relação dominantes-dominados se baseia em um “consentimento ativo” das classes dominadas (POULANTZAS, 1986, p.135).

De acordo com Poulantzas (1986), Gramsci introduz uma ruptura teórica entre hegemonia e dominação. Ao reportar-se aos *Cadernos*, o intelectual grego indica que, para o sardo comunista, uma classe pode e deve tornar-se dirigente antes mesmo de ser uma classe politicamente dominante, pode conquistar a hegemonia sem ao menos ter alcançado o poder político. Poulantzas considera que o conceito de hegemonia, tal como pensado por Gramsci, refere-se a uma concepção de mundo imposta pela classe dominante, visto ser possível conquistar a ideologia dominante antes mesmo de conquistar o poder político (POULANTZAS, 1986, p. 198). Como muito bem esclarecido por Carnoy,

[...] o poder está separado da hegemonia e a organização política de uma classe está aparentemente relacionada à elaboração de uma visão de mundo que ela impõe ao conjunto da sociedade – tudo isto em contraste com a posição de que uma classe não pode conquistar a dominação ideológica, antes de conquistar o poder político (CARNOY, 1988, p.133).

Nesse sentido, Poulantzas se contrapõe claramente à formulação de Gramsci. Para o autor, em hipótese alguma, a ideologia pode ser separada da unidade da estrutura em que se materializa; esta estrutura tem a dominação de uma determinada classe como seu efeito no terreno da luta classes (CARNOY, 1988). Em outros termos, não se pode separar a hegemonia da dominação de uma classe.

Nesta linha argumentativa, é válido explicitar o conceito de hegemonia, segundo a concepção do marxista grego. Para o pensador, tal conceito indica dois sentidos: a) que os interesses políticos da classe dominante, na sua relação com o Estado, constituem-se como representativos do “interesse geral”; b) e que as diferentes frações das classes dominantes se compõem num “bloco no poder”. Entre tais classes e frações, uma delas detém o papel hegemônico. Como sustenta o autor:

O conceito de hegemonia permite precisamente decifrar a relação entre estas duas características do tipo de dominação política de classes que as formações capitalistas apresentam. A classe hegemônica é aquela que em si concentra, ao nível político, a *dupla função* de representar o interesse geral do povoação e de manter uma dominância específica entre as classes e frações dominantes; e isto na sua relação particular com o Estado capitalista (POULANTZAS, 1986, p.137).

Assim sendo, Poulantzas procura problematizar a relação entre ideologia e dominação. De acordo com o autor, o papel da ideologia não é propiciar aos agentes o pleno conhecimento da estrutura social, mas, precisamente, inseri-los de alguma forma nas atividades práticas que sustentam essa estrutura. Ao assegurar essa inserção, a ideologia dominante visa a manutenção e/ou a coesão social dessa estrutura, o que requer dizer, a exploração e a dominação de classe (POULANTZAS, 1986).

A ideologia, segundo Poulantzas, está relativamente dividida em distintas regiões, podendo ser caracterizada como ideologia moral, jurídica, política, econômica, filosófica, etc. Sem aprofundar essa questão, o autor considera que podemos localizar, na ideologia dominante de uma formação social, a dominância de uma região sobre as demais. Nas sociedades capitalistas, por exemplo, a ideologia jurídico-política é a região dominante da ideologia burguesa, justamente por se colocar

à altura de preencher melhor a função particular da ideologia no MPC (POULANTZAS, 1986, p.207).

Salvo erro de interpretação, Poulantzas procura demonstrar que, no âmbito da superestrutura, há uma predominância da ideologia jurídico-política, o que não significa afirmá-la como esfera dominante no processo de análise e compreensão do real. Como o autor procura indicar ao longo de sua obra, o elemento determinante cabe à estrutura econômica.

Conforme destacado pelo intelectual,

O papel político da ideologia dominante burguesa, dominada pela região jurídico-política, consiste no fato de tentar impor, ao conjunto da sociedade, um “modo de vida” através do qual o Estado será vivido como representante do “interesse geral” da sociedade, como detentor das chaves do universal, face a “indivíduos privados”. Estes, criação da ideologia dominante, são apresentados como unificados através de uma “igual” e “livre” participação na comunidade “nacional” sob a égide das classes dominantes, que são consideradas como encarnando a “vontade popular” (POULANTZAS, 1986, p.209).

Na análise de Carnoy (1988), essa camuflagem da dominação associada ao papel particular de coesão social que a ideologia burguesa dominante desempenha, sob a dominância da região jurídico-política, reflete-se na relação entre ideologia e Estado capitalista. “O poder particular dessa inter-relação é que os indivíduos não parecem ser capazes, [...], de serem unificados e de atingirem sua existência social, exceto através da conquista da existência política no Estado” (CARNOY, 1988, p. 134). Assim, por intermédio da hegemonia, a classe dominante consegue se apresentar como legítima representante do interesse geral do povo-nação e, por isso mesmo, difundir entre as demais classes, dominantes e dominadas, o consenso necessário à aceitação política de sua dominação (CARNOY, 1988).

Dito deste modo, é imprescindível localizar em torno do debate da ideologia o funcionamento da força e da repressão no quadro do Estado capitalista. Esse elemento, segundo Poulantzas, apresenta-se como um caráter geral do funcionamento do Estado. Todavia, “o que se deve entender por força de repressão, noção bastante vaga, tal como, inclusive, a noção de violência e que só pode ser útil desde que a especificuemos?” (POULANTZAS, 1986, p. 220). Para Poulantzas, ela aponta o funcionamento de determinadas instituições de repressão física organizada, assim como o exército, a polícia, o sistema penitenciário e outros. Essa repressão, socialmente organizada, conforma uma das características de toda a relação de poder.

A característica, [...], desse Estado, é possuir o monopólio da repressão física organizada, e isto ao contrário de outras formações sociais em que instituições como a Igreja, o poder senhorial, etc., tinham, paralelamente ao Estado, o privilégio do seu exercício. A repressão física organizada assume assim um caráter propriamente político. Torna-se o apanágio exclusivo do poder político, a sua legitimidade passa a participar da legitimidade do Estado: apresenta-se como uma “violência constitucionalizada” e é submetida à regulamentação normativa do “Estado de direito”. Neste sentido, o Estado capitalista possui o monopólio da força legítima, tendo em conta as transformações da legitimidade (POULANTZAS, 1986, p. 221, itálicos no original).

Nesses termos, é evidente a relação entre coerção e legitimidade, na medida em que o exercício da repressão física organizada se expressa dentro dos limites jurídicos do Estado capitalista. Este Estado possui o monopólio da força legítima, tendo em conta que exerce a repressão ancorado em parâmetros formais e legais, instituídos pelo direito burguês.

Para Poulantzas (1986), o exercício da força passa a ser legitimado pelo fato de apresentar-se como correspondente do interesse geral;

neste caso, a legitimidade relaciona-se diretamente ao Estado, visto ser ele o responsável por elaborar leis, regras e normas, cuja função é mascarar a repressão, instituindo-a como de conformidade à vontade geral do povo-nação.

Portanto, assim como a ideologia, a repressão física organizada é um traço constitutivo do Estado capitalista. Tanto uma quanto a outra são necessárias à manutenção da sociedade de classes. Seja por intermédio da ideologia ou por meio da repressão, a função do Estado é garantir a adesão à ordem, para atender os interesses políticos das classes dominantes.

A autonomia relativa do Estado e o conceito de “bloco no poder”

Por autonomia relativa do Estado, Poulantzas (1986) compreende não apenas a relação das suas estruturas com as relações de produção, mas também a relação do Estado com o campo da luta de classes, particularmente, a sua autonomia em relação às classes ou frações de bloco no poder. Poulantzas emprega esta expressão – autonomia relativa – para designar o funcionamento do Estado capitalista. Desta maneira, ele procura demarcar, de forma clara, a distância que segrega essa concepção do Estado de uma concepção reducionista, que vê no Estado o utensílio ou o instrumento da classe dominante (POULANTZAS, 1986, p. 252).

Tal como indicado por Marx e Engels, a classe burguesa, no seio do Estado, parece, salvo em determinados casos, incapaz de se erigir, por intermédio de seus próprios partidos, ao nível hegemônico de organização (POULANTZAS, 1986, p. 280). Dessa forma, apesar não de ser o instrumento dessa classe, Poulantzas (1986) afirma que o Estado torna-se responsável por preencher a função de hegemonia política que aquela não pode realizar.

Para o fazer, no exercício de sua função política, o Estado chega a apoiar-se em determinadas classes dominadas da sociedade,

e apresentar-se, por meio de um processo ideológico, como seu legítimo representante, fazendo-as de alguma forma funcionar contra as classes dominantes; todavia, em proveito político destas últimas (POULANTZAS, 1986).

Assim sendo, Poulantzas argumenta que a autonomia relativa do Estado resulta do seu papel propriamente político em relação às distintas classes de uma formação dominada pelo modo de produção capitalista.

Com base nesse entendimento, Poulantzas procura decifrar a relação entre o caráter unitário do poder institucionalizado no Estado e a sua autonomia frente às classes dominantes. Para o autor, o caráter contraditório dessa relação consiste no fato do Estado assumir uma autonomia relativa frente a essas classes, precisamente, na medida em que constitui seu poder unívoco e exclusivo. Não é sem propósito, então, que Poulantzas afirma que a autonomia relativa do Estado é indispensável à organização hegemônica das classes dominantes, ao poder unívoco dessas classes (POULANTZAS, 1986, p. 284).

De qualquer modo, tal como constatado pelo grego marxista, a autonomia relativa do Estado depende das características próprias da luta de classes na sociedade capitalista. Na relação entre estruturas e campo da luta de classes, o Estado estabelece os limites no âmbito dos quais a luta de classes atua sobre si próprio: *“o jogo das suas instituições permite e torna possível essa autonomia relativa face às classes e frações dominantes”* (POULANTZAS, 1986, p. 285, itálicos no original). As suas variações e modalidades dependem da relação concreta entre as forças sociais no terreno da luta política de classe; dependem, particularmente, da luta política das classes dominadas (POULANTZAS, 1986).

Sob esse viés de análise, Poulantzas considera que a unidade e a autonomia relativa do Estado capitalista, até aqui examinadas a partir da sua relação com o campo da luta de classes, devem ser estudadas também a partir do seu papel específico nas relações entre as classes e frações dominantes no seio da sociedade capitalista. Para isso, o autor toma como referência de análise as observações referentes ao “bloco no poder”.

De acordo com o nosso pensador, nas formações capitalistas, podemos localizar a presença de várias classes e frações de classes constituídas em “bloco no poder”. Contrariamente a certas noções empregadas por Marx – de fusão ou de síntese, por exemplo –, para Poulantzas, esse conceito “constitui uma unidade contraditória das classes ou frações *dominantes*, unidade dominada pela classe ou fração hegemônica” (POULANTZAS, 1986, p. 293). O autor ainda prossegue: “Essa unidade do bloco no poder é constituída sob a égide da classe ou fração hegemônica que *polariza* politicamente os interesses das outras classes ou frações que dele fazem parte” (POULANTZAS, 1986, p. 293-294).

Na coexistência de várias classes e frações de classes, no campo da dominação política, é possível localizar a incapacidade da classe burguesa e respectivas frações de se lançarem ao nível hegemônico, por intermédio de seus próprios partidos no cenário político; incapacidade de transformar o seu interesse específico em interesse político, o qual teria como objetivo polarizar os interesses das demais classes e frações constituídas no bloco no poder (POULANTZAS, 1986).

Entregues a si mesmas, as classes e frações constituídas ao nível da dominação política não apenas se esgotam em fricções internas, como também se afundam, grande parte das vezes, em contradições que as tornam incapazes de governar politicamente (POULANTZAS, 1986).

O Estado, conforme assinalado, constitui o fator de organização da classe ou fração hegemônica, isto em decorrência da incapacidade dos partidos políticos da classe burguesa e das suas frações de realizarem um papel de organizadores autônomos das mesmas. Quando se levam em consideração as características do Estado capitalista, no que diz respeito às classes e frações dominantes, Poulantzas (1986) constata que esse Estado apresenta uma unidade própria, interligada à sua autonomia relativa, não porque é o utensílio de uma classe, mas sim porque constitui o fator de unidade do bloco no poder. Portanto, não se trata de classes sociais repartindo o poder institucionalizado; trata-

se de diversas classes e frações presentes no campo da dominação política, que só podem, no entanto, garantir essa dominação na medida em que estejam unificadas politicamente. Se as classes, então, não podem repartir o poder, isso significa que elas necessitam do Estado para organizá-las. De todo modo, o Estado sofre também as influências dessas classes e frações em luta.

O Estado capitalista representa os interesses do bloco no poder no seu conjunto e sempre expressa os interesses da classe ou fração hegemônica desse bloco; todavia, conforme exposto por Poulantzas (1986), isso não impede que outras classes e frações da burguesia participem do bloco no poder.

Regra geral, a classe ou fração hegemônica, de que o Estado constitui o organizador político, possui precisamente a preponderância entre as demais forças do bloco no poder: essa posição privilegiada que ocupa não inviabiliza, porém, a autonomia relativa do Estado a seu respeito (POULANTZAS, 1986). Também nesse caso, é evidente que a unidade e a autonomia relativa do Estado assumem, nas distintas formas concretas de Estado e de regime, formas particulares e, ainda, graus diferenciados.

Colocado dessa forma, é correto concluir que o Estado capitalista, tal como analisado por Poulantzas em 1968, necessita ser relativamente autônomo em relação à luta de classes, para que funcione como um Estado de classe. O Estado relativamente independente serve como o lugar de organização do grupo hegemônico; definitivamente estruturalista, esse Estado não é moldado pela luta de classes (CARNOY, 1988). Enquanto estrutura em que se condensam as contradições entre os distintos níveis de uma formação, o Estado capitalista é o legítimo representante dos interesses políticos das classes e frações dominantes.

Referências bibliográficas

- ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e aparelhos ideológicos do estado*. São Paulo: Presença Martins Fontes, 1980.
- CARNOY, Martin. *Estado e teoria política*. 2.ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 1988.
- CODATO, Adriano. “Poulantzas, o estado e a revolução”. In: *Revista Crítica Marxista*. São Paulo: Fundação Editora Unesp, v. 27, out. 2008.
- MOTTA, Luiz. Eduardo. “Poulantzas e suas três fontes filosóficas na construção dos conceitos de direito, poder e Estado”. In: 34º Encontro Anual da ANPOCS, 2010, Caxambu. *Seminário Temático 01: As fontes dos marxismos do século XX*. Caxambu: ANPOC, 2010.
- MOTTA, Luiz. “Nicos Poulantzas: para além do conceito de Estado moderno”. In: *Revista Quaestio Iuris*. Rio de Janeiro: UERJ, v. 7, n. 2, 2014.
- POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
- SAES, Décio. A questão da autonomia relativa do estado em Poulantzas. In: *Revista Crítica Marxista*. São Paulo: Fundação Editora Unesp, n. 7, 1998.

